



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 50/2013

Ementa: “ *Que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel pertencente a Claudio Saidler, e contém outras providencias* “

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57 inciso VI e artigo 136 parágrafo terceiro da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 5º, letra "h" e "n" do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, art. 5º inciso XXIV e artigo 182 parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a ser processada mediante *acordo ou judicialmente* o imóvel urbano, situado na localidade denominada de “**Pedacinho do Céu**”, na Rua Alyrio Padilha Ferreira, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, pertencente ao proprietário **Cláudio Saidler**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF. nº 279.448.167-34, cédula de identidade nº 811730068 expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Soldado Hercílio Tardeli, nº 50, Vila Militar, Petrópolis/ RJ. O referido imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: Pela frente com a Rua Alyrio Padilha Ferreira, Aurora Gonçalves de Rezende, Otair de Souza, 56,50m; e ainda com Manoel Fabri, 31,60m; Pelos fundos com a Rua Projetada, Sebastião Teixeira de Souza e Custódio Pacheco,- 110,10m; Pelas laterais de um lado com a Rua Cel. Octávio da Silva Costa- 93,00m e do outro lado com Herdeiros de José Gavioli Filho, 93,50m. O imóvel possui uma área total de **11.351,32 (onze mil, trezentos e cinquenta e um metros e trinta e dois decímetros quadrados)**, e área construída de **377,48m² mais um galpão de 224,37m²**, sendo que o último não se encontra ainda averbada no Registro de Imóveis, perfazendo uma área construída total de **601,85 (seiscentos e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados)**. Imóvel este

Wend



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

devidamente registrado no Livro 2AM; fls.97 e 97v; matrícula nº 6236, em 01/09/2006, pela oficial Marilene da Silva Ferreira.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente decreto, destinar-se-á à construção de um prédio público para o funcionamento de uma creche para atender a educação infantil e fundamental, tudo em conformidade com o art. 5º letras "h" e "n" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório, correrão à cata e por conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual:

02-Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
004-Departamento de Educação
12- Educação
361-Ensino Fundamental
0008-Todos na Escola.
1034-Aquisição de imóvel para programa mais Educação.
449061- Aquisição de imóveis.
12- Educação.
365- Educação Infantil.
0008- Todos na Escola.
1034- Aquisição de imóvel para o Programa mais Educação.
449061- Aquisição de imóveis.

Art. 4º - Fica declarada a **urgência da desapropriação**, na área descrita no artigo 1º deste decreto executivo, conforme disposto no artigo 15 parágrafo 1º letra "c" do decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 09/12/2013 A 09/12/2013
ASS.: _____